diariooficial.marilia.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de junho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI NÚMERO 8853 DE 13 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA VICINAL MAR-010, COM EXTENSÃO DE 12,950 KM NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação funcional da rodovia vicinal MAR-010, com extensão de 12,950 km no Município de Marília.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 13 de junho de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 13.06.2022 - Projeto de Lei nº 67/2022, de autoria do Prefeito Municipal) ics



## **DECRETOS**

### DECRETO NÚMERO 1 3 6 8 6 DE 13 DE JUNHO DE 2022

RECEBE EM DOACÃO, DA EMPRESA MARCOS MOREIRA ABACHELI - ME, 01 (UM) PLAYGROUND INFANTIL "CASA DO TARZAN"

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 19959/2022,

### DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, por doação pura e simples, sem ônus para o Município, da Empresa Marcos Moreira Abacheli - ME, CNPJ nº 32.098.888/0001-33, 1 (um) Playground Infantil "Casa do Tarzan", compreendendo: escorregador de plástico, escada de pirata, escada vai e vem de plástico e cadeirinha baby, com dimensões: frente 2,95m, profundidade 4,15m e altura 2,80m, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços.

**Parágrafo único.** O bem mencionado neste artigo fica incorporado ao Patrimônio do município de Marília.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração

VANDERLEI DOLCE Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de junho de 2022. nma

### DECRETO NÚMERO 1 3 6 8 7 DE 13 DE JUNHO DE 2022

MODIFICA O DECRETO Nº 10190/10, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE, A SERVIÇO, SE AFASTAR DO MUNICÍPIO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 16141/2022,

DECRETA:

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA-



Ano XIV • nº 3218

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 2

Ar	t. 1º. O Decreto	n° 10190,	de 07 d	e janeiro	de 2010,
modificado alteração:	posteriormente,	passa a	vigorar	com a	seguinte
"Art. 3°.					

c) para viagens à capital do país, capitais de estado ou municípios que distam mais de 450 Km da cidade de Marília: R\$220,00 (duzentos e vinte reais)."

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

> RAMIRO BONFIETTI Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de junho de 2022. amp

### DECRETO NÚMERO 1 3 6 8 8 DE 13 DE JUNHO DE 2022

PERMUTA DE ÁREA VERDE DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "SÍTIOS DE RECREIO VILA BELA I", APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10601/2011

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 66975/2021.

### DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica autorizada a alteração da área destinada a "Área Verde" dentro do imóvel, compreendendo o Lote 22, Quadra A da Rua 04 esquina com a Rua 03, medindo 416,30m², do empreendimento denominado "Sítios de Recreio Vila Bela I", aprovado através do Decreto nº 10601, de 18 de agosto de 2011, de propriedade de Fábio Aparecido José de Souza, conforme os seguintes roteiros:
- Primitivo/Lote 22 (matrícula nº 57.072) Protocolo nº 41931/2010 Decreto de aprovação nº 10601/2011:

"Um lote medindo 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua 04; 14,11 (catorze metros e onze

centímetros) em curva na confluência das Ruas 04 e 03; 73,00m² (setenta e três metros) pela Rua 03 até os fundos do terreno; 82,00m² (oitenta e dois metros) pelo lado esquerdo de quem, da Rua 04, olha para o imóvel, confrontando com o lote 23, e 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o lote 21; encerrando uma área de 2.483,68 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros e sessenta e oito centímetros) cadastrado na Prefeitura Municipal de Marília sob nº 9689900: é Área Verde a parte do imóvel situado em seus fundos descrita a seguir: 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando com o próprio lote 22; 13,65 (treze metros e sessenta e cinco centímetros) do lado direito, confrontando com a Rua 03; 13,65 (treze metros e sessenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, confrontando com o lote 23, e 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o lote 21, encerrando uma área de 416,30m² (quatrocentos e dezesseis metros e trinta centímetros); é "Área Non Aedificandi" a faixa de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) na frente e do lado direito do terreno, que possui o imóvel acima descrito."

- Permuta de Área Verde dentro do imóvel - Lote 22 (matrícula nº 57.072) - Protocolo nº 66975/2021:

"Um lote medindo 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua 04; 14,11 (catorze metros e onze centímetros) em curva na confluência das Ruas 04 e 03; 73,00m² (setenta e três metros) pela Rua 03 até os fundos do terreno; 82,00m² (oitenta e dois metros) pelo lado esquerdo de quem, da Rua 04, olha para o imóvel, confrontando com o lote 23, e 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o lote 21; encerrando uma área de 2.483,68 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros e sessenta e oito centímetros) cadastrado na Prefeitura Municipal de Marília sob nº 9689900: é Área Verde a parte do imóvel situado em sua frente, descrita a seguir: 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua 04; 14,11 (catorze metros e onze centímetros) em curva na confluência das Ruas 04 e 03; 5,22 (cinco metros e vinte e dois centímetros) pela Rua 03 até um ponto; 14,22 (catorze metros e vinte e dois centímetros) pelo lado esquerdo de quem, da Rua 04, olha para o imóvel, confrontando com o lote 23, e 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando com o próprio lote 22, encerrando uma área de 416,30m² (quatrocentos e dezesseis metros e trinta centímetros); é "Área Non Aedificandi" a faixa de 2,50m² (dois metros e cinquenta centímetros) na frente e do lado direito do terreno, que possui o imóvel acima descrito."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de junho de 2022. amp

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 3

## **PORTARIAS**

### PORTARIA NÚMERO 41132

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 11651, de 28 de fevereiro de 2020:

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão, RESOLVE:

Art. 1º. Mediante as suspeições e impedimentos dos membros da Comissão Processante Disciplinar Permanente designados através da Portaria nº 40596, de 11 de março de 2022, determina a substituição pela Comissão Especial Permanente, instituída no artigo 4º da Portaria 40945, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de junho de 2022.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DA SILVA Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração

/nma

### PORTARIA NÚMERO 4 1 1 3 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36236, de 06 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 134600/3 – PALOMA DE OLIVEIRA CARVALHO ARRUDA, RG nº 33.815.408-5, CPF nº 296.455.448-07, do cargo de Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 07 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DA SILVA Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração

nma



### PORTARIA NÚMERO 41134

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36116, de 06 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 164143/1 – MELINA ONIKI TOFFOLI, RG nº 30.728.377-X, CPF nº 310.162.148-80, do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DA SILVA Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração

nma

# **LICITAÇÕES**

#### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO № 029/2022.** ID — BANCO DO BRASIL N.º **944714** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de vassouras piaçava especial, destinadas à Secretaria Municipal de Obras e a de Limpeza Pública. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/06/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 27/06/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Justificativa: Tais materiais serão utilizados diariamente nos serviços de varrição das vias, algo que é indispensável para o bom atendimento à população. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Leonardo Duarte de Oliveira.

FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Obras Públicas

VANDERLEI DOLCE Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

### TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preço visando eventual aquisição de Medalhas destinadas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 29/06/2022 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 29/06/2022 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias. JUSTIFICATIVA: Os produtos serão utilizados nas premiações de campeonatos, eventos e competições.

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 4

### TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO 124/2022. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 943868 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais geográficos, destinados às Secretarias Municipais da Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social. Prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 30/06/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 30/06/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira: MÔNICA DUARTE DA SILVA. Justificativa: "Os materiais geográficos são ferramentas pedagógicas essenciais utilizadas pelo professor durante as aulas de geografia, bem como servirão para atividades de educadores junto às crianças e adolescentes do SCFV e ainda para auxílio do setor de Vigilância Socioassistencial no monitoramento de territórios".

> HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

### WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2022. ID — BANCO DO BRASIL N.º 944622. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS em atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, prazo 12 meses. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/07/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 06/07/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro: Valmir Quintino de Souza. Justificativa: Aquisição de Medicamentos exclusivos para atender Mandados Judiciais.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Saúde

### RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na realização de "Curso sobre comunicação não violenta", destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, diretamente da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ: 03.709.814/0025-65; Dispensa embasada com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel para abrigar a Unidade Central de Esterilização - UCEM, diretamente da empresa AGRI TRADING MARÍLIA LTDA, CNPJ 00.492.642/0001-55, dispensa embasada com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Saúde

# RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de MARÍLIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Bahia, nº 40, Centro, Marília – SP, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, visando adequação dos trabalhos, terá os seguintes horários de sessão: Entrega dos envelopes até as 09:00 horas do dia 22 de junho de 2022. Abertura dos envelopes: 22 de junho de 2022, às 14h00. Demais informações permanecem inalteradas. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, no endereço acima mencionado. Demais informações email: licitacao1@marilia.sp.gov.br

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº075/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços, para eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão, conforme segue: empresas vencedoras: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, Rua 25, nº 1908, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, CEP 13503-010; DAKFILM COMERCIAL LTDA, Rua Ouro Grosso, nº 1343, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02531-011; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85933-000; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Therezinha Do Menino Jesus, Botucatu/SP, CEP 18606-710; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Rua Doutor Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, Tatui/SP, CEP 18271-210; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, Avn Agua Fria, nº 981, Agua Fria, São Paulo/SP, CEP 02333-001; PARTNER FARMA DISTRIBUIDOIRA DE MEDICAMENTOS LTDA. ROD Raposo Tavares. nº 10200. Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba/SP, CEP 18052-775; R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila Dos Lavradores, Botucatu/SP, CEP 18609-082 e SAO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., AVN São João, nº 612, Jardim Esplanada II, São José dos Campos/SP, CEP 12242-840.

> CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Saúde





Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 5

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Frutas, Legumes e Verduras, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 170/2022 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME: Goiaba Vermelha - Ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, obtendo peso mínimo de 100 gramas. Deverá estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/07/1997. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA - R\$5,55. MAMÃO : O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Peso aproximado de 1,5 kg a unidade. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 190 gramas a unidade. APRESENTAR AMOSTRA - R\$6,50. MELANCIA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Peso da unidade de 10 a 12 kg. APRESENTAR AMOSTRA. -R\$3,70. Batata especial, média e uniforme medindo 06 cm de circunferência, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superfície externa. Deverá estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/07/1997. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA - R\$4,08. Goiaba Vermelha - Ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Devendo ser bem desenvolvida e madura: isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, obtendo peso mínimo de 100 gramas. Deverá estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/07/1997. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA.

APRESENTAR AMOSTRA - R\$5,55. Melão - Deve ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sendo que o produto deve ter no mínimo 1,2 kg . Deverá estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/07/1997. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA - R\$6,40.

ATA 171/2022 - GOLD ORIENTE COMERCIO DE FRUTAS LTDA — EPP: BROCOLIS, peça, fresco, de ótima qualidade, sem defeitos, sem folhas murchas, sem traços de descoloração, intactos, firmes e bem desenvolvidos. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Deverão ser acondicionadas em embalagens apropriadas. - R\$7,80. Cheiro Verde composto por Salsinha e Cebolinha, sem defeitos, sem folhas murchas, sem traços de descoloração, firme intacta e bem desenvolvida, tipo extra, em dúzias de maços com aproximadamente 1,5 kgs. - R\$4,66. Abobrinha paulista, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes), acondicionada em sacos com aproximadamente 20 kgs. - R\$4,83. JILÓ, redondo tipo extra, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixas com aproximadamente 16 kgs. - R\$8,77. Uva; rubi; nacional; de primeira; fresca, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira. - R\$13,23. Hortelã fresco, em folhas verdes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de sujidades, parasitos e larvas, com aproximadamente 100 gramas. - R\$7,33. CHICÓRIA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em sacos de polietileno transparente sendo sua unidade de medida em unidade. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Amarrados em macos de 350g à unidade. APRESENTAR AMOSTRA - R\$5,66. ESPINAFRE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresco, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em sacos de polietileno transparente. Amarrados em maços de 450g à unidade. APRESENTAR AMOSTRA - R\$7,30. BERINGELA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a gual estabelece: ser de 1ª qualidade, apresentando coloração e tamanho uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os legumes próprios para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais sãos, livre de material terroso e de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em sacos de polietileno transparente contendo 01 kg. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA.



Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 6

APRESENTAR AMOSTRA. - R\$4,47. Batata especial, média e uniforme medindo 06 cm de circunferência, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superfície externa. Deverá estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/07/1997. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA - R\$4,20.

### Aditivo de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Assinatura 13/06/2022. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 446/2021 do Pregão Eletrônico nº 154/2021. Objeto Cancelamento do item: Veículo tipo van executiva, ano de fabricação/modelo no ano vigente, 0 (zero) km, pintura sólida na cor branca, com capacidade mínima de 13 passageiros mais o motorista, poltronas individuais com encosto alto reclináveis em tecido, com apoio de braço. Combustível Diesel, injeção eletrônica, no mínimo motor turbinado/intercooler 04 cilindros, potência de no mínimo 127 CV, tanque de combustível de no mínimo 71 litros, cambio manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 de ré, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, Air bags frontais (motorista e passageiro), ar condicionado com 02 saídas e com mostrador de temperatura, tacógrafo digital, no mínimo radio CD player/MP3/USB e quatro alto falantes devidamente instalados, vidros e travas elétricas nas portas dianteira, porta deslizante com estribo na lateral e também com trava elétrica, espelhos retrovisores le/ld com controle interno, altura interior de no mínimo 1,88 metros, teto alto carpetado, assoalho forrado em vinil, iluminação interna, compartimento de carga interno na traseira e com iluminação, tomada de força 12 Volts no console e no painel. Possuir manual do proprietário e das revisões em português, bem como o do tacógrafo, e todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. O veículo deverá ser entregue livre de quaisquer ônus. O prazo de garantia do objeto deverá estar de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, caso a garantia oferecida pela montadora aos demais consumidores seja maior que 12(doze) meses, serão exigidas as mesmas condições para esta administração. A licitante deverá realizar a indicação de relação de concessionária(s) autorizada(s) para realizar as revisões de garantia, bem como declaração de que dará garantia de assistência técnica em um raio de até 100 km do Município de Marília. Processo Protocolo 22293/2022.

### Cancelamento de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Assinatura 13/06/2022. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços 471/2021 referente ao Pregão Eletrônico 161/2021. Protocolo 22295/2022.



## **EXTRATOS DE CONTRATOS**

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 01 ao CF-1832/21 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada A.F.A COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA - ME Valor R\$131,00 (unitário P-13), R\$458,00 (unitário P-45) Assinatura 10/06/22 Objeto Realinhamento dos preços praticados no contrato para aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13 e P-45), destinados à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Processo Protocolo n.º 18.079/22.

Contrato Aditivo 01 ao CF-1834/21 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA - ME Valor R\$131,00 (unitário P-13), R\$458,00 (unitário P-45) Assinatura 10/06/22 Objeto Realinhamento dos preços praticados no contrato para aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13 e P-45), destinados à Secretaria Municipal da Cultura Processo Protocolo n.º 18.079/22.

Contrato Aditivo 01 ao CF-1835/21 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA - ME Valor R\$131,00 (unitário P-13), R\$458,00 (unitário P-45) Assinatura 10/06/22 Objeto Realinhamento dos preços praticados no contrato para aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13 e P-45), destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Processo Protocolo n.º 18.079/22.

Contrato Aditivo 01 ao CF-1842/21 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA - ME Valor R\$131,00 (unitário P-13), R\$458,00 (unitário P-45) Assinatura 10/06/22 Objeto Realinhamento dos preços praticados no contrato para aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13 e P-45), destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Processo Protocolo n.º 18.079/22.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1565/21 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada STERILE VITA AMBIENTAL LTDA Assinatura 10/06/22 Objeto Alteração do gestor do contrato para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS dos grupos "A", "B", "E", carcaças de animais (pequeno, médio e grande porte), bem como, resíduos de exumações, em quantidade estimada em 63.000kg/mês, totalizando aproximadamente 756.000kg/ano, passando a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Processo Protocolo n.º 31.660/22.

Contrato CST-1596/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA - CODEMAR Valor R\$ 2.969.760,69 Assinatura 13/06/22 Objeto Fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de recomposição com execução de remendos superficiais (tapa-buracos), executados para selar trincas e buracos, além de recompor o seguimento segregado da via pública, incluindo sua base, para manutenção e conservação do devido equipamento urbano, em diversas vias públicas, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas Prazo de execução 4 meses Processo Dispensa de Licitação n.º 017/22.



Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 7

## **EDITAIS**

### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003.

### MUNICÍPIO DE MARÍLIA - SP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntos de seu interesse:

O titular o Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II e III do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal do ITR a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo/Razão Social e int. Fiscal

CPF/CNPJ

Term. Const.

MARIA ALICE B. A. MEIRA

254.018.488-03 6681/00018/2022.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Levi Gomes de Oliveira

Matrícula: 14290502

## **DIVERSOS**

### DIÁRIO OFICIAL

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DAS TECNOLOGIAS DE SAÚDE 13/06/2022

DEFERIDO

PROTOCOLO Ofício nº 28/2022/NUCART/DPF/MII/SP em 02/06/2022.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 1395 SÉRIE C, EM 09/06/2022.

AUTO DE INCINERAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARÍLIA/SP, EM 09/06/2022.

### RETIFICAÇÃO

### PORTARIA S.E. NÚMERO 0070

### Leia-se como segue e não como constou:

"(...) - item 01 da Portaria/SE nº 0047 de 10 de maio de 2022, que designou a servidora **GISELE FRANCISCA DA SILVA BONFIM,** Professora de EMEI; (...)"

Secretaria Municipal da Educação, 13 de junho de 2022.

## PLANO DE AÇÃO 2022

### FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### INTRODUÇÃO:

A Constituição Federal de 1988 garantiu a participação da sociedade nos processos decisórios das políticas voltadas para o desenvolvimento da sociedade brasileira, que se concretiza na previsão dos conselhos de controle social nos programas de responsabilidade do Governo Federal, voltados para áreas de fundamental importância para a sociedade, em que se destaca o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-Fundeb.

A Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é a concretização do princípio participativo da sociedade civil, nas políticas públicas, como preconizado pela Constituição Federal, na medida que exige dos entes federados a criação dos conselhos, que tem entre as suas principais atribuições o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

Criado pela Lei Municipal nº 6.600, de 27/06/2007 e reestruturado pela Lei nº 8661/21.

O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) é um colegiado formado por representações sociais variadas, e sua atuação deve acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública.

### ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DO FUNDEB:

- Analisar os demonstrativos e relatórios que devem ser permanentemente colocados pelo Poder Executivo à disposição do colegiado;
- Verificar todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos financeiros;
- Realizar visitas para verificar o andamento de obras e serviços realizados com recurso do Fundo;
- Instruir com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas;
- Supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do município.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 8

### Calendário oficial 2022 Reuniões ordinárias Local: Secretaria Municipal de Educação

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
21	Junho	terça-feira	8h30
19	Julho	terça-feira	8h30
23	Agosto	terça-feira	8h30
20	Setembro	terça-feira	8h30
18	Outubro	terça-feira	8h30
22	Novembro	terça-feira	8h30
13	Dezembro	terça-feira	8h30

### META:

Aperfeiçoar o trabalho de atuação e divulgação do CACS-FUNDEB em 2022.

AÇÕES		CRONOGRAMA		RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	
		INÍCIO	FIM			
1	Elaboração e aprovação do plano anual de trabalho do CACS FUNDEB.	JAN/22	MAI/22	Conselheiros/ representante ad hoc	Plano Aprovado e publicado em diário oficial	
2	Elaboração e aprovação da logomarca do CACS FUNDEB de Marília/SP	JAN/22	MAI/22	Conselheiro representante ad hoc	Registro da logomarca junto ao órgão responsável	
3	Reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que houver necessidade relevante, para deliberações, estudo de documentos e legislação do FUNDEB e PNATE.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas.	
4	Registro em Atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros/representa nte ad hoc	Registro efetivado	
5	Deliberar sobre encaminhamentos e consultas dirigidas ao conselho.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Solicitações atendidas.	
6	Contato e reuniões com Departamento Financeiro, Secretaria de Administração, Departamento Pessoal e Departamento Jurídico, para esclarecimentos necessários ao trabalho fiscalizador do conselho.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Contato e reuniões realizadas.	
7	Contatos com secretário Municipal de Educação e Diretores, para conhecimento, acompanhamento e fiscalização de obras, ampliação e/ou reforma nas escolas com recursos do FUNDEB.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Contato e reuniões realizadas.	
8	Organização de Arquivos de todos os documentos recebidos e emitidos por este conselho: livro ata, lista de presença das reuniões, documentos informativos, requerimentos, ofícios sobre o FUNDEB, publicações no D.O	JUN/22	DEZ/22	Representante ad hoc	Organização efetivada	
9	Elaboração e encaminhamento de documentos diversos das deliberações do conselho.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros e representante ad hoc	Documentos elaborados e encaminhados	
10	Acompanhamento do levantamento do Censo escolar dos alunos atendidos na Rede Municipal	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Acompanhamento realizado	
11	Análise da prestação de contas de recursos recebidos ou repassados à conta do FUNDEB no município de Marília, referentes ao ano de 2022, elaborando os relatórios e emitindo pareceres.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Análise da prestação de contas efetivada; relatórios elaborados e pareceres emitidos.	



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

\no XIV • nº 3218

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 9

12	Análise da prestação de contas anual do PNATE/2022, elaborando relatórios, emitindo pareceres.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Análise da prestação de contas efetivada; relatórios elaborados e pareceres emitidos.
13	Acompanhamento dos recursos do PNATE.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Acompanhamento realizado
14	Solicitações a SME de informações sobre documentos referentes ao transporte escolar:  • Seguro dos veículos da frota da educação;  • Comprovante de manutenção preventiva e corretiva;  • Cursos dos condutores;  • Atestado de antecedentes criminais dos condutores;  • Quantidade de motoristas do transporte escolar;  • Quantidade de veículos do transporte escolar;  • Planilhas de acompanhamento dos gastos com combustível e linhas de percurso da frota (mapa viário e rotas).	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Informações recebidas
15	Acompanhamento durante o ano, dos repasses e depósitos do FUNDEB pelo governo federal, para o município deMarília.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Acompanhamento realizado
16	Participação em Capacitações sobre o FUNDEB, sobre a legislação do Conselho, licitação, orçamento público municipal, lei de responsabilidade fiscal, gestão de projetos públicos e participação através de participação em fóruns.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Participação efetivada
17	Fiscalizar o processo de compras realizados com o recurso do FUNDEB.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Acompanhamento efetivado
18	Acompanhar a execução e o aprimoramento do plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério aprovado	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Participação efetivada
19	Realizar visitas em loco nas EMEIs e EMEFs em processo de construção ou reforma, com recursos oriundos do FUNDEB.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Visita realizada
20	Acompanhar junto à SME, a exiguidade e necessidade de dimensionamento do corpo docente e demais profissionais da educação, frente a demanda escolar.	JUN/22	DEZ/22	Conselheiros	Acompanhamento efetivado
21	Encaminhar e acompanhar o processo de eleição da nova gestão do CACS FUNDEB e realizar o processo de transição conforme consta no Regimento Interno do Conselho e lei Municipal nº 8661/21.	OUT/22	DEZ/22	Conselheiros e representante ad hoc	Dar posse aos novos conselheiros

Ana Paula Lopes Galante Presidente do CACS – FUNDEB



Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 10

## DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

João Augusto de Oliveira Filho Presidente

### **PORTARIAS**

#### PORTARIA NÚMERO 1923

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marilia, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 89, da Lei Complementar nº 11/1991 e o Decreto nº 11754/2016, **PROMOVE** os servidores abaixo relacionados através da Progressão por Mérito:

servidor	cargo	Período	Progressão por Mérito a partir de	Ref. de	Ref. para
ADILSON RAMOS MENDES	TOPOGRAFO I	01/05/2019 a 30/04/2022	01/05/2022	21-K	21-L
IVO MARTINS LEANDRO	AUX.SERVICOS GERAIS	14/05/2019 a 13/05/2022	14/05/2022	1-H	1-I
MARCELO WILSON DOS SANTOS	AUX.SERVICOS GERAIS	13/05/2019 a 12/05/2022	13/05/2022	1-B	1-C
NATALIA YUMI KUMAGAI	AUXILIAR DE ESCRITA	06/05/2019 a 05/05/2022	06/05/2022	17-A	17-B
OTAVIANO SEVERINO LEITE	MOTORISTA	01/05/2019 a 30/04/2022	01/05/2022	30-K	30-L
ROGERIO PINHEIRO GALBIATI	DIGITADOR	17/05/2019 a 16/05/2022	17/05/2022	17-F	17-G

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.924

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, **DESIGNA**, a partir de 09 de junho de 2022, o servidor ARNALDO GOMES ALVES para o desempenho da função de confiança de Supervisor de Assuntos Jurídicos, ficando revogada a Portaria nº 1054, de 26 de maio de 2017.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.925

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 09 de junho de 2022, a servidora LUCIANE DOS SANTOS MAGALHÃES para o desempenho da função de confiança de Supervisora de Contratos, ficando revogada a Portaria nº 826, de 02 de julho de 2014.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO DA CIDADE DE MARÍLIA.



### PORTARIA NÚMERO 1.926

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, **DESIGNA**, a partir de 09 de junho de 2022, a servidora ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA para o desempenho da função de confiança de Supervisora do Atendimento, ficando revogada a Portaria nº 1387, de 05 de novembro de 2019.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

### JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.927

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, **DESIGNA**, a partir de 09 de junho de 2022, o servidor DOUGLAS MORAES PEDRO para o desempenho da função de confiança de Supervisor de Manutenção - Protocolo, ficando revogada a Portaria nº 1677, de 26 de fevereiro de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.928

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, **DESIGNA**, a partir de 09 de junho de 2022, a servidora TAILANE DE ARAUJO FRANCISCO para o desempenho da função de confiança de Supervisora de Manutenção — Almoxarifado, ficando revogada a Portaria nº 1721, de 14 de maio de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

# JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente



Terça-feira, 14 de junho de 2022

Página: 11

### PORTARIA NÚMERO 1.929

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 09 de junho de 2022, a servidora DENISE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES para o desempenho da função de confiança de Supervisora de Tratamento de Água, ficando revogada a Portaria nº 1640, de 13 de janeiro de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.930

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 09 de junho de 2022, o servidor VALMIR JOSÉ DA SILVA para o desempenho da função de confiança de Supervisor de Abastecimento e Distribuição de Água, ficando revogado o item 44 do inciso I da Portaria nº 719, de 29 de agosto de 2013.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.931

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 09 de junho de 2022, o servidor MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO para o desempenho da função de confiança de Supervisor de Serviços Diversos de Manutenção, ficando revogada a Portaria nº 1788, de 10 de setembro de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.932

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-I da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 09 de junho de 2022, o servidor CESTORE DA SILVA PEREIRA como responsável pelo Controle Interno, ficando revogada a Portaria nº 966, de 05 de abril de 2016.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.933

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022 e de acordo com o disposto no artigo 139, da lei Complementar nº 11/91, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 145/97, DESIGNA, a partir de 09 de junho de 2022, a servidora ELLEN BALBO DE LIMA para o desempenho da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Execução Fiscal, símbolo FG-1, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 145/97, ficando revogada a Portaria nº 1.853, de 27de janeiro de 2022.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.934

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.549/2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a partir de 13 de junho de 2022, a servidora JADE LUÍZA PIZZO, CPF 406.884.658-89, do cargo de Procuradora Jurídica.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.935

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.562/2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a partir de 14 de junho de 2022, a servidora MONISE DE SOUZA COELHO, CPF 408.282.178-31, do cargo de Auxiliar de Escrita, ficando revogada a Portaria nº 1729, de 21 de maio de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.936

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.568/2022 e de acordo com o disposto no artigo 139, da lei Complementar nº 11/91, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 145/97, DESIGNA, a partir de 14 de junho de 2022, a servidora MAYARA PEREIRA DA SILVA SAMPAIO para o desempenho da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Expediente, símbolo FG-2, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 145/97, ficando revogada a Portaria nº 1.885, de 14 de abril de 2022.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente



Terça-feira, 14 de junho de 2022

# ATO NÚMERO 48, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

Página: 12

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2022, Bruno Henrique Francisco, RG 47.912.337-8 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo B, do Vereador Marcos Santana Rezende, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de junho de 2022.

Marcos Santana Rezende Presidente

Silvia Daniela Domingos D'avila Alves 1º Secretário Elio Eiji Ajeka 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 10 de junho de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi Diretor Geral Legislativo

### ATO NÚMERO 49, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2022, Henry Luís Michelin, RG 48.891.676-8 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo B, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de junho de 2022.

Marcos Santana Rezende Presidente

Silvia Daniela Domingos Elio Eiji Ajeka D'avila Alves 2º Secretário 1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 10 de junho de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi Diretor Geral Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração (Responsável pelo expediente):

José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023 Site: www.marilia.sp.gov.br E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

### PORTARIA NÚMERO 1.937

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.687/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, **DESIGNA**, a partir de 13 de junho de 2022, o servidor LUIZ RAPHAEL GOMES ADAMI para o desempenho da função de confiança de Supervisor de Frota, ficando revogada a Portaria nº 1855, de 27 de janeiro de 2022.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 13 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

Marcos Santana Rezende Presidente

## **ATOS DA MESA**

### ATO NÚMERO 45, DE 8 DE JUNHO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Eduardo Nascimento, considera:

### VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 14 de junho de 2022, o Ilmo. Sr.

JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO
ESCRITOR E JORNALISTA,
EX-DEPUTADO FEDERAL POR SÃO PAULO;
EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
NO BIÊNIO 2005 A 2007;
EX-MINISTRO DE ESTADO
DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO

Câmara Municipal de Marília, em 8 de junho de 2022

Marcos Santana Rezende Presidente

Silvia Daniela Domingos D'avila Alves 1º Secretário Elio Eiji Ajeka 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 8 de junho de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi Diretor Geral Legislativo